



## EXECUTIVO

## DECRETOS

## ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL 189/2020

Errata ao Decreto nº 189/2020 publicadas no Diário Oficial do Município no dia 17 de julho de 2020, Ano IV, Nº 379  
– site [HTTP:// www.dianopolis.to.gov.br/diário-oficial](http://www.dianopolis.to.gov.br/diário-oficial).

| DISPOSITIVO DO DECRETO  | ONDE SE LÊ   | LEIA-SE   |
|---|--|---|
| DECRETO N. 189/2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento à pandemia e dá outras providências. | <b>Art. 1º</b> - Fica determinado a reabertura de todo o comércio local, com horário de funcionamento reduzido, qual seja das 8h às 14h. | <b>Art. 1º</b> - Fica determinado a reabertura de todo o comércio local, exceto bares, clubes e os estabelecimentos destinados a práticas esportivas, com horário de funcionamento reduzido, qual seja das 8h às 14h. |

Gabinete do Prefeito Municipal de DIANÓPOLIS, aos 20 dias do mês de julho de 2020.

**GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**

Prefeito Municipal